



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ: 83.211.391/0001-10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício GAB/PMSDA nº.788/2022

São Domingos do Araguaia-PA, 28 de dezembro de 2022.

A Ilma.º Sra.

ELIZANE SOARES DA SILVA

M.D. Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA

Rua Acrísio, S/N – Centro

São Domingos do Araguaia-PA, CEP 68520-000

Assunto: Aditivo de Prazo

Excelentíssima Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, vem-se respeitosamente pelo presente, solicitar a V. Excelência o aditivo de prazo de 12 meses do contrato nº 20210379, pregão presencial nº9/2021-039/PMSDA em favor da empresa **JCTJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI**.

O aditivo do contrato justifica-se pela necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, para atender as necessidades da Prefeitura e fundos municipais.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOAO ANTONIO
PEREIRA DE
MIRANDA:53416503287

Assinado de forma digital por
JOAO ANTONIO PEREIRA DE
MIRANDA:53416503287
Dados: 2022.12.28 11:11:51
-03'00'

JOAO ANTONIO PEREIRA DE MIRANDA
Secretário de Administração
Portaria Nº. 123/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício nº 594/2022-SEMED

São Domingos do Araguaia, 29 de dezembro de 2022.

Excelentíssima Senhora
ELIZANE SOARES DA SILVA
MD. Prefeita Municipal

Assunto: Justificativa de solicitação de aditivo no processo licitatório.

Prezada Senhora,

Honrada em cumprimentá-la, reporto-me a pessoa de vossa excelência, para apresentar a justificativa da necessidade de realização de aditivo por um prazo de 12 (doze) meses, na contratação da empresa especializada, **JCTJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI**, para tender às necessidades da prestação dos serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa ao Fundo Municipal de Educação – FME, conforme o contrato de nº 20210380.

Certa de contar com o vosso pronto atendimento, subscrevo-me com os votos de estima, consideração e apreço.

Respeitosamente.



CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021 – PMSDA/GAB

Memorando nº 778/2022

Secretaria Municipal de Saúde – SDA -PA, 28 de Dezembro de 2022

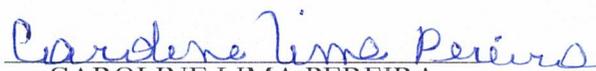
DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AO: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

MEMORANDO

Prezado (a) Senhor (a): JOÃO ANTÔNIO PEREIRA DE MIRANDA,

Venho através deste, solicitar o aditivo de contrato da empresa J C T J SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI por um período de 12 meses.

Atenciosamente,


CAROLINE LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 071/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

CNPJ: 83.211.391/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

CNPJ: 15.352.731/0001-73

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI Nº 323-28/12/2022

DE: Osvaldina Nunes dos Santos

Secretaria de Assistência Social

Para:

Setor de Licitação

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

Senhor Presidente,

Venho por meio desta solicitar o aditivo de 12(doze) meses do contrato conforme abaixo discriminado:

ITEM	EMPRESA CONTRATO	DISCRIMINAÇÃO
01	JCTJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI Contrato nº 20210382PMSDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

OSVALDINA NUNES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Port. 006/2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210379

O Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.211.391/0001-10, com sede na RUA ACRISIO SANTOS, SN, representado por ELIZANE SOARES DA SILVA, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 32.265.827/0001-13, com sede na RUA NABIN MUTRAN Nº295, EDIFÍCIO NABIB OFFICE SL305, CIDADE NOVA, Marabá-PA, CEP 68501-550, representada por JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2022 Atividade 0102.041220002.2.009 Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a partir da sua assinatura e publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 30 de Dezembro de 2022
ELIZANE SOARES DA SILVA:64608158287
Assinado de forma digital por ELIZANE SOARES DA SILVA:64608158287
Dados: 2022.12.30 08:28:40 -03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ(MF) 83.211.391/0001-10
CONTRATANTE

JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI
Assinado de forma digital por JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA LTDA:32265827000113
Dados: 2022.12.30 09:44:15 -03'00'
LTDA:32265827000113
JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ 32.265.827/0001-13
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RUA ACRISIO SANTOS, SN CENTRO SÃO D. ARAGUAIA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA



1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210380

O Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.103.021/0001-19, com sede na Travessa União, representado por CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 32.265.827/0001-13, com sede na RUA NABIN MUTRAN Nº295, EDIFÍCIO NABIB OFFICE SL305, CIDADE NOVA, Marabá-PA, CEP 68501-550, representada por JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2022 Atividade 0303.121220011.2.079 Gestão do Fundo Municipal de Educação - FME, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a partir da sua assinatura e publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 30 de Dezembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 06.103.021/0001-19
CONTRATANTE

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E
CULTURA:06103021
000119

Assinado de forma
digital por SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E
CULTURA:06103021000
119

JCTJ SERVICOS
ADMINISTRATIVOS
E ASSESSORIA
LTDA:322658270
00113

Assinado de forma digital
por JCTJ SERVICOS
ADMINISTRATIVOS E
ASSESSORIA
LTDA:32265827000113
Dados: 2022.12.30
09:46:00 -03'00'

JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ 32.265.827/0001-13
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RUA ACRISIO SANTOS, SN CENTRO SÃO D. ARAGUAIA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210381

O Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.562.704/0001-74, com sede na Rua Acrísio Santos, representado por CAROLINE LIMA PEREIRA, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 32.265.827/0001-13, com sede na RUA NABIN MUTRAN Nº295, EDIFÍCIO NABIB OFFICE SL305, CIDADE NOVA, Marabá-PA, CEP 68501-550, representada por JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2022 Atividade 0404.101220016.2.091 Gestão do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a partir da sua assinatura e publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 30 de Dezembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.562.704/0001-74
CONTRATANTE

JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA
LTDA:32265827000113
JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ 32.265.827/0001-13
CONTRATADO(A)

Assinado de forma digital por JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA
LTDA:32265827000113
Dados: 2022.12.30 09:45:37 -03'00'

RUA ACRISIO SANTOS, SN CENTRO SÃO D. ARAGUAIA-PA

CAROLINE LIMA PEREIRA:00745914284
Digitally signed by CAROLINE LIMA PEREIRA:00745914284
Date: 2022.12.30 12:38:02 -03'00'



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210382

O Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.352.731/0001-73, com sede na RUA ACRISIO SANTOS SN, representado por OSVALDINA NUNES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Assist. Social, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 32.265.827/0001-13, com sede na RUA NABIN MUTRAN Nº295, EDIFÍCIO NABIB OFFICE SL305, CIDADE NOVA, Marabá-PA, CEP 68501-550, representada por JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2022 Atividade 0505.081220017.2.113 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a partir da sua assinatura e publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 30 de Dezembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 15.352.731/0001-73
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: 15352731000173
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: 15352731000173

JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA LTDA: 3226582700113
Assinado de forma digital por JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA LTDA: 32265827000113
Dados: 2022.12.30 09:46:46 -03'00'

JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ 32.265.827/0001-13
CONTRATADO(A)

RUA ACRISIO SANTOS, SN CENTRO SÃO D. ARAGUAIA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº-117/2022 – CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Licitação.

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de **SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 020/2021**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **2º Termo Aditivo dos contratos nº 20210379, 20210380, 20210381, 20210382**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA E FUNDOS MUNICIPAIS.**

CONTRATADA: JCTJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ACESSORIA EIRELI.

APRECIÇÃO:

Chegou a esta Diretoria do Controle Interno, para manifestação de visibilidade de parecer a legalidade de Aditivo Contratuais aos **contratos nº 20210379, 20210380, 20210381, 20210382** que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA E FUNDOS MUNICIPAIS.**

Trata-se de procedimento de Aditivo de prorrogação de prazo dos contratos Administrativo nº **20210379** referente ao **Processo Pregão Presencial nº 9/2021-039/PMSDA**, conforme diploma legal, Art. 57, Inciso I da Lei 8.666/93, com **VIGÊNCIA: 30/12/2022 a 31/12/2023.**

Nos autos do processo consta o Ofício nº 594/2022 da secretária municipal de Educação, solicitando autorização para realização do aditivo de prazo do contrato 20210380, CI Nº 323-28/2022 da Secretária municipal de Assistência Social, solicitando autorização para realização do aditivo de prazo de contrato, Ofício nº 788/2022 do



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



secretário Municipal de Administração, solicitando o aditivo de prazo de contrato nº 20210379, Memorando nº 778/2022 da secretária municipal de Saúde, solicitando aditivo de prazo de contrato, Despacho ao Ilmo. Sr. Procurador do Município, solicitando parecer Jurídico referente aos processos administrativos aditivo de prazo: **20210379, 20210380, 20210381, 20210382, PARECER JURÍDICO AO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, Despacho ao Controlador Interno, **AUTORIZAÇÃO** da Excelentíssima Sra. Prefeita a elaboração do respectivo Termo Aditivo.

No dia 29 de dezembro de 2022, a procuradoria Jurídica emite parecer concluindo pela **Legalidade do deferimento do termo aditivo para prorrogação dos contratos administrativos nº 20210379, 20210380, 20210381, 20210382, até o dia 31 de dezembro de 2023, uma vez que o mesmo se encontra-se em conformidade ao art. 57, I, da Lei nº 8.666/93, não vislumbrando óbice jurídico para tanto.**

Consta também, despacho do dia 29 de dezembro de 2022 da Excelentíssima Senhora Prefeita ao Diretor do Controle Interno, solicitando emissão de Parecer desta Unidade sobre a legalidade do Termo do Aditivo de prorrogação dos **Contratos Administrativos nº 20210379, 20210380, 20210381, 20210382**, para o Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA E FUNDOS MUNICIPAIS.**, para: **JCTJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO

Os procedimentos dos Aditivos Contratuais, estão amparados legalmente o que determina a Lei de Licitação nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 57, INCISO I.

CONCLUSÃO:

Esta Diretoria do Controle Interno – DCI, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos autos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que os referidos processos se encontram, legalmente amparados pela Lei acima supracitada. Diante do interesse público devidamente justificado, o Controle Interno do Município de São Domingos do Araguaia/Pa., emite **PARECER FAVORAVEL** ao 2º Termo Aditivo de prazo acima descritos, até o dia 31 de dezembro de 2023, e que o mesmo seja dado publicidade.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



É o parecer.

São Domingos do Araguaia (PA), 29 de dezembro de 2022

Edmilson Alves Sanches
Diretor do Controle Interno
Portaria nº 020/2021 – GP/DAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

CNPJ: 83.211.391/0001-10
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO

2º ADITIVO DOS CONTRATOS Nº 20210379, 20210380, 20210381 e 20210382.

INTERESSADO: Pregoeiro.

ASSUNTO: Parecer sobre o 2º pedido de aditivo sobre a prorrogação de prazo referente ao contrato administrativo nº 20210379, 20210380, 20210381 e 20210382 celebrado entre o Município de São Domingos do Araguaia e a Empresa contratada JCTJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI

DIREITO ADMINISTRATIVO. 2º PEDIDO DE ADITIVO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210379, 20210380, 20210381 e 20210382. ARTIGO 57, I DA LEI 8.666/93. POSSIBILIDADE.

I - RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia solicitou Parecer Jurídico sobre a possibilidade de ser realizado o 2º Aditivo nos Contratos Administrativos nº 20210379, 20210380, 20210381 e 20210382.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

A Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, §1º inciso II e § 2º, *in verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

§ 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (...)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

CNPJ: 83.211.391/0001-10
PROCURADORIA JURÍDICA



Segundo consta nos autos do processo há interesse da contratante e da contratada na manutenção na conclusão do referido objeto. Importante frisar tratar-se de prorrogação da vigência de contrato, mantendo em tudo as condições econômicas outrora pactuadas, respeitando os limites estabelecidos no art. 65, §1º da Lei 8666/93. Vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Nos moldes do inciso I, do §1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 é possível que ocorra a prorrogação do prazo de validade dos contratos administrativos, quando os projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório.

Outrossim, torna-se a salientar que o valor global do contrato estará respeitando o limite do § 1º do artigo 65 da Lei das Licitações, já que sequer haverá alteração de valores, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade do Aditivo pretendido, necessitando da autorização prévia da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Procuradoria Jurídica opina e conclui pela legalidade do deferimento do termo aditivo para prorrogação dos contratos administrativos nº 20210379, 20210380, 20210381 e 20210382, até o dia 31 de dezembro de 2023, uma vez que o mesmo encontra-se em conformidade ao art. 57, I, da Lei nº 8666/93, não se vislumbrando óbice jurídico para tanto.

É o Parecer, SMJ, que se submete à Apreciação da Autoridade Superior do Município de São Domingos do Araguaia-PA.

São Domingos do Araguaia/PA, 29 de dezembro de 2022.

ALDENOR SILVA
DOS SANTOS
FILHO:60838558291

Assinado de forma digital por
ALDENOR SILVA DOS
SANTOS FILHO:60838558291
Dados: 2022.12.29 12:06:13
-03'00'

Aldenor Silva dos Santos Filho
Procurador Municipal
Portaria nº 012/2021 – GP/SDA